

ARTIGO

O SISTEMA ELEITORAL NA
CABEÇA DO ELEITOR



No dia 03 de julho, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral informou o adiamento em 42 dias dos prazos eleitorais deste ano. Este comunicado de adiamento foi devido a pandemia do Coronavírus. Tal resolução depende ainda de aprovação do Congresso Nacional. De momento, o que sabemos ao certo é que nas eleições deste ano, nós brasileiros iremos as urnas para escolher prefeitos e vereadores. Os prefeitos são escolhidos no sistema majoritário em que os candidatos eleitos são aqueles que recebem o maior número de votos dos eleitores ao final da eleição. Em municípios com mais de 200 mil eleitores, há a possibilidade de haver dois turnos, já em municípios com menos de 200 mil eleitores a eleição se resolve no primeiro turno. O ponto positivo deste sistema é que ele é mais simples para o eleitor entender, pois quem tem mais voto é eleito.

O sistema proporcional de lista aberta é mais confuso para o eleitor. Ele é a regra eleitoral vigente no preenchimento dos cargos nos legislativos como é caso dos cargos para vereadores e deputados. No sistema proporcional de lista aberta o eleitor vota no candidato ou na legenda, mas o voto vai para o partido. E, o cálculo para distribuição das cadeiras é feito de acordo com a proporção entre o número de votos recebidos pelo partido e o número de cadeiras que o eles obtém. Por exemplo, em um município com 38 cadeiras na Câmara de Vereadores e em uma eleição em que votaram 840 mil eleitores excluindo os votos brancos e nulos, divide-se o número de votos válidos pelo número de cadeiras e chega-se ao quociente eleitoral de 22.082 votos. Este é o número de votos que um partido precisa conquistar para obter uma cadeira. Ou seja, cada partido recebe um número de cadeiras proporcionais ao total de votos recebidos pelos seus candidatos. Ocuparão as cadeiras do partido aqueles candidatos que obtiveram mais votos pelo partido.

O sistema proporcional de lista aberta leva os candidatos a uma disputa acirrada pelo voto do eleitor, inclusive entre aqueles candidatos que estão no mesmo partido. O acirramento

Nós brasileiros
iremos as urnas
para escolher
prefeitos e
vereadores

da competição potencializa a necessidade de recursos de campanha e eleva os gastos dos candidatos e partidos, o que pode favorecer a adoção de ações ilegais e de corrupção para angariar recursos para suas campanhas. E que depois de eleitos, favoreçam, por exemplo,

aos interesses dos seus respectivos financiadores de campanha em detrimento aos interesses dos seus representados. Aí entra a importância da legislação eleitoral como o controle das despesas eleitorais feitas pela Resolução TSE - 23607/2019 frente a arrecadação, gastos e prestação de contas pelos partidos. Para desfazer a confusão na cabeça do eleitor, um caminho seria a alteração do sistema proporcional de lista aberta, mas isso está longe de ocorrer no Congresso Nacional. O sistema proporcional peca naquilo que é o objetivo de um sistema eleitoral num regime democrático, a saber: promover a transparência dos resultados da eleição para o eleitor.

**Doacir Gonçalves de Quadros é professor do curso de
Ciência Política e do mestrado acadêmico em Direito do
Centro Universitário Internacional Uninter**

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 99809.2921 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP: 78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra

EM NOVEMBRO

Para evitar contágio, TSE excluirá biometria nas eleições



Dois fatores pesaram para excluir a biometria

Decisão foi tomada após reunião de técnicos do tribunal com médicos

REDAÇÃO DS / Agência Brasil

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luís Roberto Barroso, decidiu excluir a necessidade de identificação biométrica, por meio de impressão digital, nas eleições municipais deste ano, tendo em vista o risco de contágio por covid-19.

A decisão foi tomada após uma primeira reunião de técnicos do tribunal com os médicos do Hospital Sírio Libanês, da Fundação Fiocruz e do Hospital Albert Einstein.

As três instituições firmaram parceria com o TSE para a elaboração de um protocolo de segurança que reduza o risco de contágio durante a votação.

Dois fatores pesaram para excluir a biometria. Primeiro, o leitor de impressões digitais não pode ser higienizado com frequência, como a cada utilização. Também pesou o fato de que a identificação biométrica tende a causar filas maiores, favorecendo aglomerações, já que o processo é mais demorado do que a simples coleta de assinatura. A exclusão será incluída em resoluções que devem ser apreciadas pelo plenário do TSE a partir de agosto.

A Justiça Eleitoral iniciou o cadastramento biométrico em 2008, e já

colheu as impressões digitais de 119.717.190 eleitores, que estariam aptos a votar pelo novo sistema. O TSE planeja cadastrar todos o eleitorado de mais de 150,5 milhões de pessoas até 2022.

Em Tangará da Serra são cerca de 60 mil cadastrados, dos mais de 76 mil eleitores. Todos, porém, poderão votar em novembro, nas eleições municipais. Em abril a Justiça Eleitoral já havia retirado a situação de “cancelado” dos títulos eleitorais que se encontravam com esse status por ausência a revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos. A decisão atingiu eleitores de 53 municípios de Mato Grosso, entre eles Tangará da Serra.

EMENDAS

Vereadores rejeitam proposta do prefeito que retirava direitos de servidores incapacitados ou afastados por doença

Alexandre Rolim / Tangará em Foco

Após intensa discussão, a Câmara Municipal votou na terça-feira, 03, o projeto de lei complementar 03/2020, que gerou polêmica, foi alvo de críticas e até de protestos, pois um de seus artigos possibilitava um desconto adicional de 9% para os servidores incapacitados ou afastados por doença.

O texto do projeto, de autoria do prefeito Fábio

Junqueira (MDB) sofreu alterações antes de ser votado e aprovado.

Três emendas, apresentadas pelos vereadores Professor Vagner (PSDB), Fabio Brito (PSDB) e Hélio da Nazaré (PSD), alteraram os artigos mais críticos do PLC. O artigo 9º, que previa que os servidores afastados por incapacidade receberiam 91% de seus vencimentos normais. “O servidor afastado temporariamente para o trabalho fará jus ao recebimento da média

aritmética simples das 12 (doze) últimas remunerações integrais recebidas (...)”, diz a emenda da Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos 3 vereadores.

Já o art. 4º previa perícia médica a cada 30 dias em servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho por mais de 60 dias. A emenda da Comissão alterou o texto, tornando obrigatória nova perícia apenas 30 dias antes do término do afastamento.